LEI Nº 4861, de 07 de maio de 2009.

(Revogada pela Lei nº 4986/2009)

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.785, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.785, de 18 de outubro de 2004 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder às regularizações fundiárias das Vilas Natal, Barreira, Pedreira, da Paz, Nova Floresta, Navegantes, Oreste Pianta e Cooperativa Bom Jesus, observadas a Lei Federal nº 6.766/79 e a Lei Municipal do Solo Urbano, no que for aplicável e o disposto especificamente nesta lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de maio de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.